



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 515 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973

"Abre o crédito especial no valor de
Cr\$-16.000,00"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de /
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um cré-
dito adicional especial no valor de Cr\$-16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros),
que se destina a ocorrer com a liquidação de débitos referentes a verba de
representação ao Prefeito Municipal, decorrentes do exercício em curso, /
nos termos do disposto no decreto legislativo CM. 5/73.

ART. 2º - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo
artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar parcial-
mente, a seguinte dotação orçamentária.

25 - 31.40.10. item 04 Cr\$- 16.000,00


ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 20 de Dezembro de 1973


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura e arquivada no /
Cartório de Registro Civil de Nova Odessa, em obediência ao
disposto na Lei Orgânica dos Municípios.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário